



Brasília, 02 de maio de 2024.

REF.: CONVITE Nº 03/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE

RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES NA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SESC 913 SUL.

RELATÓRIO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.570/23, instituída para nortear tais certames.

Em 22/04/2024 foi aberta a sessão presencial para recebimento das propostas e documentações de habilitação. Participou do presente processo licitatório a empresa Leonardo Nascimento França Ltda.

Trata o presente relatório sobre a análise da proposta apresentada pela empresa licitante participante do Convite nº 03/2024 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia civil, incluindo os materiais necessários para execução das obras de recuperação, impermeabilização e revitalização de reservatórios inferiores e superiores. Recebido e aberto o envelope da empresa participante, a Comissão divulgou o valor ofertado. Ato contínuo, os autos foram encaminhados para análise da documentação.

Iniciada a análise da documentação, temos a informar o que segue:

Leonardo Nascimento França Ltda:

A empresa Leonardo Nascimento França Ltda, ofertou o valor de R\$ 76.044,04 (setenta e seis mil quarenta e quatro reais e quatro centavos), apresentou os documentos abaixo listados:

a. Habilitação Jurídica:

- Registro Geral (RG), em nome de Leonardo Nascimento França (FL.2);
- Contrato Social e Alteração Contratual (Fls.9-19);

b. Regularidade Fiscal:

- Cartão CNPJ (FL. 3);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas validade até 18/10/2024 (fl. 25);
- Certidão negativa de débitos emitida pelo GDF validade até 19/07/2024 (Fl. 27);
- Certidão negativa de Dívida ativa emitida pelo GDF validade até 20/07/2024 (Fl. 26);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 17/10/2024 (fl. 28);
- Comprovação de inscrição estadual (fls.29-30);
-

c. Qualificação Econômica-financeira:

- Balanço patrimonial (fls. 6-8);
- Certidão Negativa de Falência (Fl.24);

d. Habilitação Técnica:

- CAT 1020240001790 (Fl. 20);
- Atestado de Capacidade Técnica – Fábio Peres Leite (Fls.21-23)

e. Proposta:

- Proposta Financeira (Fls. 31-32);
- Declarações (Fls.33-35);
- Planilha Sintética (Fls.36-40);
- Planilha Orçamentária Analítica (Fls. 41-61);
- Composição do BDI (Fls. 62-63).

DA ANÁLISE

Os autos foram encaminhados para a Coordenação de Contabilidade – Cotab, para análise dos documentos apresentados pela empresa para fins de verificação quanto ao atendimento das exigências referentes à qualificação econômico-financeira previstas no instrumento convocatório, item 7.1.5.

Em resposta, a Cotab manifestou-se através do Expediente Cotab nº 28/2024, nos seguintes termos:

Avalia-se que a empresa LEONARDO NASCIMENTO FRANCA LTDA – CNPJ 54.362.000/0001-60 atende ao subitem c.5 no tocante à apresentação do Balanço Patrimonial referente ao período de existência da sociedade, visto data de abertura constar como 18/03/2024, conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Ademais, apresenta resultado maior que um (>1) para os indicadores de Liquidez Geral e Corrente, além da Solvência Geral. Ainda se pode mencionar que o valor do Patrimônio Líquido corresponde a R\$ 25.000,00.

Desse modo, esta sociedade empresária se mostra apta para honrar suas obrigações.

Ato contínuo, no que tange à qualificação técnica, os autos foram encaminhados para a Coordenação de Infraestrutura – Coinfra para análise das planilhas, bem como dos documentos pertinentes. Instada a se manifestar, a Coinfra se pronunciou através do PARECER TÉCNICO COINFRA nº 0041/2024, vejamos:

Análise

Primeiramente, há de se salientar que, foram avaliados os documentos relevantes à área técnica.

LEONARDO NASCIMENTO FRANCA (TUNARI CONSTRUTORA) LTDA:

7.1.2.1. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

a.1) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competentes da região a que estiver vinculado o LICITANTE, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação:

Não consta nos autos do processo.

Comprovação, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de que a licitante executou as atividades descritas abaixo de cada uma das modalidades:

- > Serviço de impermeabilização, 100 m²;
- > Recuperação estrutural em concreto armado, 50 m²;
- > Execução de instalações hidráulicas, 100 m².

A empresa apresentou Atestado emitido por Fábio Peres Leite, pessoa física, portanto, sem previsão no Edital.

Declaração de que, na data da contratação, haverá, em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de Acervo Técnico – CAT – por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, nas seguintes habilitações técnicas:

- > Arquiteto e Urbanista ou;
- > Engenheiro Civil.

Não consta nos autos do processo.

7.1.3. Declarações:

Declaração de Recebimento da Documentação. Página 33.

Inexistência de Menor Trabalhador. Página 34.

Declaração de Vistoria. Página 35.

Proposta Comercial:

Planilha Sintética:

Item 1.1 está acima do valor estimado.

Planilha Analítica:

Item 1.1 está acima do valor estimado.

BDI:

Sem apontamentos.

Cronograma Físico-Financeiro:

Não consta nos autos do processo.

Conclusão

Diante do exposto, a empresa LEONARDO NASCIMENTO FRANCA (TUNARI CONSTRUTORA) LTDA, não atende aos requisitos do Edital, conforme dispõem os itens: 7.1.2.1. alínea a.1, a.2) e b).

É o parecer.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando a análise supra, amparada pela manifestação das áreas técnicas, seguindo o rito ordinário do instrumento convocatório, comunica a desclassificação da empresa Leonardo Nascimento Franca Ltda, e consequentemente o fracasso do presente certame.

Ato contínuo, seguindo o rito ordinário do instrumento convocatório, nos termos do subitem 11 do Edital, comunica que será dado prazo de 2 (dois) dias úteis aos licitantes para interposição de recurso, a contar da data de publicação desta Ata em que consta o resultado da licitação, devendo a petição ser protocolada na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental, entre 9h e 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Gabriel Ferreira B de Oliveira

Membro CPL

Giselly Oliveira De Amorim

Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes

Presidente da CPL



Documento assinado usando **senha**, por: **Gabriel Ferreira B de Oliveira**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL** em **02/05/2024** 1Et9xF0ZqqiJHXT4e/180U9snd9MEf5OXcb4t7i4Trh9vOoz+Y0mGVpQ8n57cfc71sg2H48XqGk8N0ToOp6TSbbPK0+iAgeJGLdt2/4qRBdW9t3gQI07g



Documento assinado usando **senha**, por: **Giselly Oliveira de Amorim**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL** em **02/05/2024** 1bdjL7neSlwmwTT2wRtOMDGj+MEJpLwunZiUxBQ8XCIXuP0cIH+bHiOlhKmZXA1v3pHf09isVfuO+yUGN2AfXB+x7gLGaKhkIJVYME/XoQY89



Documento assinado usando **senha**, por: **Rosalia Viviane de Oliveira Guedes**, cargo: **ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO**, lotação: **CPL** em **02/05/2024** cfG/HuEFTf8r6sfPdL6wsxiH7ab037oitE6aTavQohs2GXqBGLsO7XyfqGA0u0HGU8qPjvj8Xi5QE+zRP1bViEkzA9Lr13/xh/JxiRlo9HX6/t8P0WqkW24



Para conferir e validar a assinatura este documento acesse:

https://doccontrol.sescdf.com.br/doccontrol/doc_validar_assinatura.aspx?nr_protocolo=20933-3/2024.DC